



**21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS
PREVISTAS NA LEI FEDERAL N. 13.005/2014 E NO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (LEI MUNICIPAL N. 1.453, DE 23 DE JUNHO DE 2015)**



META	DESCRIÇÃO	CUMPRIU OU NÃO CUMPRIU	JUSTIFICATIVA
01	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano, com parceria colaboração e recursos financeiros da União e município, de acordo com a necessidade e realidade local.	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade (SIM) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste (EM EXECUÇÃO)	Em relação a meta 01, nosso município atende 100% das crianças a partir dos 04 (quatro) anos em turmas de pré-escola, ofertando essa etapa da educação básica em escolas urbanas e também escola do campo, com garantia de acesso e permanência pela oferta de alimentação e transporte escolar de qualidade. Com relação à segunda parte da Meta 1 do Plano Municipal de Educação, isto é, o atendimento do mínimo de 50% das crianças com idade de 0 até 3 anos, objeto que fora recomendado no item 2.1.1 do Parecer Prévio TCE/SC 43/2019 e no item 2.1 do Parecer Prévio TCE/SC 161/2021, importante ressaltar os esforços somados pelo Poder Executivo Municipal provocado pela diligência desta Controladoria Interna. No exercício de 2022, foram adaptadas as instalações do Centro Municipal de Educação Infantil “Chapeuzinho Vermelho” para que a meta seja parcialmente cumprida



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

			<p>e ampliado a oferta de vagas na escola do campo, CMEI Palmeirinha. Com essas iniciativas, em 2022, obteve-se o atendimento de 25% da população com faixa de etária de 0 a 4 anos, na oferta de turmas de Maternal 1 e 2. (os cálculos de atendimento foram feitos com base nos relatórios da secretaria municipal de saúde, de crianças cadastradas no Sistema Único de Saúde). O município ainda não oferece atendimento para a faixa etária de 0 a 2 anos.</p> <p>Ademais, o projeto de construção de creche está concluído e a construção desta iniciou no ano de 2022, tendo de acordo com o último relatório do setor de engenharia, atingido 25% da obra concluída. Inclusive houve a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta com o MPSC.</p>
02	<p>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos iniciais e anos finais e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o segundo ano de vigência deste PME.</p>	<p>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos. (SIM)</p> <p>Garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o segundo ano de vigência deste PME- (SIM, PARCIALMENTE)</p>	<p>Dificuldade de dados precisos sobre o número de crianças com essa faixa etária no município de Xavantina, pois os dados que disponíveis estão desatualizados, em razão de não ter mais sido realizadas pesquisas populacionais nos últimos anos. Apesar dessa dificuldade, a equipe de atendimento intersectorial estabelecida no município, que contempla profissionais da saúde, assistência social, educação e conselho tutelar, chamada equipe de Rede de Atendimento, trabalha cotidianamente para identificar casos de não atendimento escolar dessa faixa etária, sendo feitos todos os encaminhamentos necessários para reconduzir as crianças e adolescentes à escola. Ao final de 2022 não haviam registros de crianças e adolescentes dessa faixa etária evadidos, atendendo 100% da primeira parte da meta estabelecida.</p> <p>A respeito de concluir a etapa na idade recomendada, possuímos ainda algumas dificuldades. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, em conversa com a direção das escolas municipais e estaduais, possuímos ainda um significativo índice de crianças com distorção série/ idade. Isso se dá devido à imigração de alunos de outras regiões, com idade acima da série matriculada. Isso faz com que o índice de alunos que</p>



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

			<p>concluem a serie na idade recomendada seja ainda abaixo do esperado.</p> <p>Também verificamos durante o ano de 2022 um aumento na taxa de reprovação por conta das fragilidades do pós pandemia. Apesar de todos os esforços da municipalidade de oferecer reforço escolar no contraturno, intensificar o atendimento escolar das crianças, mapear dificuldades e realizar encaminhamentos para atendimentos especializados na suspeita de distúrbios e deficiências, ainda assim, houveram casos de reprovação mediante análise e reunião pedagógica de conselho de classe, pois os profissionais escolares compreendem que seria a melhor oportunidade para a recuperação de aprendizagem destes estudantes.</p> <p>Quanto ao percentual de alunos que concluem o ensino fundamental na idade recomendadas, o município precisa rever os percentuais, e analisar os dados. Outras medidas como a contratação de profissionais de psicologia, assistência social e psicopedagogia para compor a equipe multidisciplinar, vem ao encontro de dar o maior suporte e procurar ainda no ano letivo corrente superar as dificuldades e conseguir conduzir os alunos para que concluem o ensino fundamental (anos iniciais – que é a competência do município) na idade certa.</p>
03	Acompanhar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de idade oferecido pelo Estado e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95% (noventa e cinco por cento) sendo que o município oferece, em parceria com o estado, o transporte a todos os estudantes.	SIM – até o término da vigência do Plano.	O percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta ou já concluíram o ensino médio segundo os dados oficiais do Simec - PNE EM MOVIMENTO é de 77,3%, e a taxa líquida de matrículas é de 55,3% (dados acessados em 15/01/2022, disponível em < http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php >). É importante ressaltar que em nosso município, esse atendimento é ofertado pela rede Estadual de ensino. As escolas estaduais possuem vagas, não há fila de espera. O município juntamente com o estado e a rede de atendimento (equipe multiprofissional da saúde, assistência social, educação e conselho tutelar) atua



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

			incansavelmente para localizar e reconduzir a escola todos os alunos dessa faixa etária que se encontram em situação de evasão escolar. Também o transporte escolar ofertado pelo município atende toda a demanda de estudantes matriculados, com isso, há ações conjuntas em andamento para poder atingir até o final da vigência desse plano o percentual de 95%.
04	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, pela Resolução Municipal 001/05/2011, pelo Decreto Municipal 055/06/2011, até o último dia de vigência desse Plano, em parceria entre União, Estado e Município.	SIM	<p>No que se refere ao atendimento da população de quatro a dezessete anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o município atende a 100%, segundo dados oficiais do SIMEC/PNE EM MOVIMENTO (dados acessados em 15/01/2022, disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php>)</p> <p>A rede municipal atende toda a demanda, inclusive oferecendo no contra turno atendimento nas salas de recursos multifuncionais com professores habilitados, que trabalham individualmente e em grupo as necessidades de cada aluno.</p> <p>Esse ano a equipe de profissionais da educação foi implementada com assistente social e psicopedagogo, para melhor atender essa demanda também.</p>
05	Alfabetizar e letrar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade e no máximo, aos 8 (oito) anos de idade do ensino fundamental.	SIM, PARCIALMENTE – até o término da vigência do Plano.	<p>Essa meta retrata as sobre o índice de alfabetização e proficiência na escrita e matemática. Nos últimos anos, percebe-se que houve melhora considerável nos níveis de proficiências em leitura escrita e na matemática dos alunos do 3º ano do ensino Fundamental Tal resultado se deve à formação dos professores que trabalham com o 1º, 2º e 3º ano, através do PNAIC e de formações continuadas realizadas pela rede Municipal de Ensino.</p> <p>Importante ressaltar o Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência), em que o Município de</p>



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

			<p>Xavantina cumpriu 100% da Meta. (dados acessados em 15/01/2022, disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php>)</p> <p>Também de maneira informal, a secretaria de educação incentiva para que os professores alfabetizadores priorizem a escolha de aula para as turmas de alfabetização, tendo um compromisso por parte desses profissionais de nos últimos anos atuarem sempre com as turmas de primeiro e segundo ano. O reforço escolar no contraturno focado para os estudantes de primeiro e segundo ano do ensino fundamental, também auxilia para o cumprimento dessa meta.</p>
06	<p>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.</p>	<p>NÃO - até o término da vigência do Plano.</p>	<p>Para atingir a meta, será necessário da colaboração da união, estado e município para melhorar a infraestrutura das escolas públicas, investir em equipamentos e auxiliar na capacitação de profissionais para podermos atender às crianças no contra turno. Se houver colaboração das entidades acreditamos que até o final da vigência conseguiremos atingir os 50% das crianças em tempo integral.</p> <p>Mesmo diante das inúmeras dificuldades para atender essa meta, o município tem investido na estrutura de uma creche, o que permitirá o atendimento da educação infantil em estrutura própria, e os prédios escolares do ensino fundamental, poderão atender melhor a demanda dos anos iniciais, que, associado a todos os aspectos já mencionados, será possível pensar uma ampliação no tempo de permanência das crianças na escola.</p>
07	<p>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB.</p>	<p>SIM (não quantitativa)</p>	<p>Com relação ao Índice de Desenvolvimento Básico-IDEB, a rede municipal de ensino de Xavantina atingiu em 2021 a nota 7,1, superando a meta municipal para 2021 que era de 6,4 e ficando acima da meta nacional, estadual e municipal.</p>



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

08	Participar e apoiar programas que elevam a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Estado e União.	SIM, PARCIALMENTE	<p>A meta não dispõe de quantitativo para os próximos anos, mas mesmo assim será necessário realizar diversas atividades para verificar e elevar a escolaridade da população de 18 a 29 anos, os do campo, 25% mais pobres e negros.</p> <p>As estratégias estão em andamento, o município não dispõe de informações atualizadas sobre o número de população de 18 a 29 anos que residem no campo e não possuem escolaridade mínima de 12 anos. A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Assistência Social estão, em conjunto, trabalhando para levantar informações sobre os motivos que levaram a desistência/abandono da escola e o porquê da não conclusão das etapas da educação básica.</p> <p>O município incentiva a educação, com oferecimento de Educação de Jovens e Adultos com turmas de Fundamental II, e Ensino Médio. Também disponibiliza transporte escolar ou bolsa transporte para todos os alunos da área rural e para os que frequentam cursos profissionalizantes e de graduação, gratuitamente. Ou seja, todos os residentes no município que desejam cursar cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, possuem suporte e incentivo financeiro para custear as despesas de deslocamento.</p>
09	Contribuir para a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 50% (cinquenta por cento) até o final da vigência deste Plano, e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	SIM, PARCIALMENTE	<p>Conforme dados do PNE em Movimento, (dados acessados em 15/01/2022, disponível em <http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php>), a taxa de alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais de idade está em 93,50%, alcançando a meta estipulada.</p> <p>Segundo os mesmos dados, a taxa de analfabetismo funcional de pessoas com 15 anos ou mais de idade é de 27,9%, dos 15,3% previsto, sendo esse um grande desafio para cumprirmos até o final da vigência do Plano.</p>



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

10	Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas do total de adultos não alfabetizados, na educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, anos iniciais, no decorrer da vigência desse Plano.	NÃO – até o término da vigência do Plano.	<p>Em relação à meta de oferecer, no mínimo, 10% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino Fundamental, na forma integrada à educação Profissional. De acordo com os dados oficiais do Simec IBGE 2010, o município não contava com nenhuma matrícula nessa categoria de ensino. Todavia, passamos a ofertar turma regular para educação de Jovens e Adultos (EJA), não integrado com a educação profissionalizante.</p> <p>Para que isso aconteça, será necessário buscar, junto a instituições públicas e privadas convênios e/ou parceiras para ofertar essa modalidade e alcançar a meta integralmente.</p>
11	Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no decorrer da vigência deste Plano, ações municipais de apoio à formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, em como a oportunizarão, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	SIM	Elaborado e aprovado o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal 1.647, de 17 de maio de 2018, cumprindo a meta.
12	Proporcionar a todos os profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, em efetivo exercício, meios para que busquem formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização do sistema de ensino municipal.	SIM	<p>A formação continuada é de extrema importância para o desenvolvendo dos professores. Em análise dos documentos do setor de Recursos Humanos do poder executivo municipal, 100% dos profissionais efetivos do magistério público com pós-graduação recebem adicional em folha de pagamento.</p> <p>Também ao final do período de três anos, recebem a progressão por desempenho em folha, mediante a apresentação de participação em cursos de formação continuada.</p>



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

13	Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, assegurando o plano de carreira, assim como sua reestruturação, tendo como referência o piso nacional, definido em Lei Federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais da Secretaria de Educação, com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.	SIM	<p>A rede municipal de Ensino possui Plano de Cargos e Salários próprio da carreira. Nele, estão estabelecidos os valores pagos aos profissionais que prestam serviço na área da Educação. A Secretaria Municipal de Educação está sempre atenta em cumprir o referido Plano, inclusive o piso nacional da classe que foi recentemente aprovado.</p> <p>Inclusive, em 2022, com o estabelecimento do novo piso nacional, o município aprovou legislação que relaciona o piso nacional ao municipal, sendo o reajuste automático por decisão do chefe do poder executivo, sempre que o piso nacional for melhorado.</p>
14	Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, nas escolas públicas municipais, criando legislação, prevendo recursos financeiros e apoio técnico da União no decorrer da vigência deste PME.	SIM (não quantitativa)	<p>O próprio Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Municipal 1.647, de 17 de maio de 2018, assegura tais condições.</p> <p>Ademais, os conselhos municipais são participativos e atuantes, à exemplo do Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal, FUNDEB, CAE, e demais. As APP's (Associação de Pais e Professores) também são importantes instrumentos na gestão democrática da educação municipal.</p> <p>Durante o ano de 2022 foi elaborado legislação própria para estabelecer o processo de seleção dos diretores escolar, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta pública. No ano de 2023, será realizado o primeiro processo de seleção nesses padrões.</p>
15	Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, de acordo legislação vigente, em consonância com a legislação nacional e municipal, sem inferir a LRF.	SIM – até o término da vigência do Plano.	<p>A meta propõe aplicação do PIB para aplicação na Educação Pública o que depende do governo Federal. O município vem aplicando percentuais superiores ao percentual mínimo previsto em Lei.</p>